



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

NOTA INFORMATIVA

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria de Administração Acadêmica, informa aos egressos da UFDPar sobre os procedimentos para solicitar a Certidão de conclusão de curso e o Diploma de graduação a partir de 2020.

- CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

O egresso solicitará a Certidão à Divisão de Registro de Diplomas e Certificados (DRDC) pelo e-mail: preg.caa.drdc@ufdpar.edu.br, com o assunto: Certidão De Conclusão De Curso, anexando os documentos abaixo **em ordem**, em arquivo **único**, em formato PDF:

- I) Requerimento Padrão preenchido, assinado e datado (**disponível no site da UFDPar em Graduação (PREG) > Nossos Serviços > Requerimento Padrão**);
- II) Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG).

-DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

O egresso solicitará o Diploma à Divisão de Registro de Diplomas e Certificados (DRDC) pelo e-mail: preg.caa.drdc@ufdpar.edu.br, com o assunto: Diploma de graduação, anexando os documentos abaixo **em ordem**, em arquivo **único**, em formato PDF:

- I) Requerimento de Diploma de Graduação devidamente preenchido, assinado e datado pelo graduado ou representante legalmente constituído (**disponível no site da UFDPar em Graduação (PREG) > Nossos Serviços > Requerimento de Diploma**);
- II) Cópia da Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG);
- III) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

IV) Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral emitida no site do TSE;

V) Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Certificado de Reservista – CR. (Será dispensado da apresentação do CDI e CR, os maiores de 45 anos de idade conforme Art. 74, da Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964 e militares);

VI) Cópia do Certificado do Ensino Médio (**frente e verso**), assinado pelo concluinte e com registro do órgão responsável, quando obrigatório;

VII) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (**frente e verso**), para aqueles que ingressaram pelo SISU Cotas;

VIII) Cópia do diploma da primeira graduação, em caso de segunda graduação;

IX) Nada Consta da Biblioteca da UFDPar dentro do prazo de validade.

A expedição e registro de Diplomas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba é regulamentada pela Resolução CONSEPE/UFDPar Nº 007/2020.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA/PREG